

# EDUCAÇÃO PÚBLICA E CIDADANIA

**Dirlene Mendonça**

Secretária de Educação do Estado da Bahia

A importância do processo educativo para a construção da cidadania tem validade histórica. No mundo ocidental, os grandes momentos de florescimento da Razão e da Cultura, ressalvadas as diferenças devidas à estrutura social vigente, revelaram a íntima relação entre educação e cidadania.

Os gregos saíram na frente e foram magistrais quanto ao relevo das qualidades e vantagens de ser cidadão. Entretanto, é necessário lembrar que, entre eles, ser cidadão significava, sobretudo, participar da vida da pólis, isto é, ser competente para exercer ação política. Tal competência era desenvolvida pela educação. E como ser cidadão era o contrário de ser povo, a relação educação/cidadania não constituía uma questão pertinente à sociedade como um todo e sim a uma diminuta parte dela.

O conceito de cidadão passa pelas transformações típicas do dinamismo da história da humanidade. Torna-se vazio com o triunfo do feudalismo e ressurge, nos albores do modo de produção capitalista, com um novo sentido. Através do humanismo renascentista, esboçado nas letras, nas artes e na filosofia, já na segunda metade do século XIV, corporificam-se aspirações e valores, que mais tarde foram traduzidos sob a forma de direitos do cidadão. Originalmente, buscava-se resgatar a liberdade do homem em relação à natureza e à sociedade, no caso a sociedade feudal. Exaltava-se a capacidade humana de criar a sua própria história e construir seu projeto de vida sem a coerção das predeterminações cósmicas. Era um sinal de que a velha Ordem estava para ruir. A burguesia nascente não podia prescindir dos direitos referidos, a fim de salvaguardar sua franca ascensão. O humanismo aprofundou-se e abriga o movimento liberal, no seio do qual a educação aparece como direito do cidadão e como pilar da cidadania. Até mesmo Voltaire, o mais conservador dos liberais, afirmava que "Não há nada que emancipe como a educação". A revolução francesa consolida as formulações pretendidas e oferece o ideário para a crescente universalização formal dos direitos civis, políticos e sociais, com especial ênfase para a educação pública. O exame da Constituição dos diferentes países, a partir de então, dá mostras de que o direito à educação se tornou um direito imprescritível.

No Brasil, a consciência da relação da educação pública/cidadania não é nova; porém, a sua discussão torna-se clara e incisiva no início da década de 70, quando o grito de alerta de estudantes e educadores encontra eco na sociedade civil. Era o prenúncio de que diferentes setores sociais tentavam reorganizar-se como partícipes das ações do Estado. Clamava-se por maiores oportunidades de acesso ao sistema educacional em todos os níveis e por uma melhor qualidade do ensino, especialmente do ensino público. O que estava em pauta, então, era a democratização da Sociedade, do Estado e da Educação, como resposta às demandas de participação política, com vistas à concretização e ampliação dos direitos legalmente assegurados.

A atual Constituição Federal do Brasil consagrou os anseios correntes, ao definir a educação, no seu Artigo 205, como "um direito de todos os brasileiros", visando "pleno desenvolvimento da cidadania e a qualificação para o trabalho". Sob a mesma inspiração, a Constituição do Estado da Bahia, no Artigo 244, refere-se à educação como "direito de todos e dever do Estado e da família, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O Plano Decenal de Educação da Bahia - PLANDEBA, elaborado em 1989, com o concurso de expressivos educadores baianos, também reflete os ideais da ação educativa voltada para a formação da cidadania e para a democratização da vida social. Acertadamente, reconhece que ao Estado compete o dever de garantir escola pública e gratuita, laica e universal para todas as crianças, jovens e adultos na Bahia.

Nesta direção, é preciso caminhar em favor da reconstrução da dignidade e da credibilidade da educação na Bahia, no mesmo sentido demandado pela população e emanado das leis que regulam as ações do sistema educacional.

Às portas do terceiro milênio em que a humanidade ultrapassa enormes barreiras no seu processo de crescimento e evolução, percebo com clareza que a Bahia, pelas suas tradições humanísticas e culturais, deve abrir-se a contribuições mais atuais e progressistas que guardem estreita coerência com as referidas tradições. Impõe-se, para tal fim, a conjugação e a efetivação das leis sobre o assunto e o atendimento aos anseios educacionais da sociedade baiana, o que passa, inexoravelmente, pela oferta de uma educação pública de qualidade para todos, capaz de encaminhar cada um para a sua realização como cidadão. Somente assim romperemos com o elitismo grego; só assim poderemos afirmar, na prática, que a verdadeira emancipação advém do exercício da cidadania a qual, respaldada no processo educativo, se amplia e

alarga os horizontes do conhecimento e da informação entre os participantes da ação que se concretiza na escola.

A situação degradante das instituições escolares, espaço formal de desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, e o desencanto que tomou conta do dia-a-dia de tantos professores, em decorrência das condições de trabalho oferecidas, precisam ser revertidos. É necessário um grande esforço para empreender esta tarefa, ou seja, a tarefa de recompor a dignidade da educação pública na Bahia, perseguindo o objetivo de vê-la transformada em artifice da emergência de sujeitos sociais comprometidos com os projetos de emancipação humana que a nossa sociedade reclama. É a este objetivo tão grandioso que se devem voltar Estado e sociedade civil. E é, neste sentido, que tenho orientado o trabalho à frente da Secretaria da Educação do Estado.